



ADENDA CONTRATO-PROGRAMA - APOIO INFRAESTRUTURAS

Entre:

1. Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

2. Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua António Matos Bonita, nº 24, 2430-377 Marinha Grande, NIPC 501623051, representada por Carlos Manuel Antunes Oliveira Rosa adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrada, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 01/10/2018, a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 10 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

É alterada a redação cláusula 4.ª, n.ºs 3, 6 e 10, que passam a ter a seguinte redação:

3 - A comparticipação financeira é liquidada em duas parcelas de 50 % cada, liquidando-se a primeira até ao dia 15 de outubro de 2018 e a segunda até ao dia 20 de dezembro de 2018, esta mediante prévia confirmação escrita da realização do investimento por parte dos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato.

Página 1 de 2



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



6 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 20 de dezembro de 2018, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas no exercício económico de 2018 relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.

10 - A entidade beneficiária deve comunicar, impreterivelmente até 20 de dezembro de 2018, mas sempre em data anterior ao pagamento da presente participação, à entidade concedente, se recebeu ou vai receber qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do investimento considerado.

Artigo 2.º

1. A presente adenda ao contrato produz efeitos na data da deliberação.
2. A presente adenda ao contrato-programa foi aprovado através de deliberação da Câmara Municipal de 01 de outubro de 2018.

Marinha Grande, 10 de outubro de 2018.

1º Outorgante

2º Outorgante


Associação de Benficiência e Recreio 1.º de Janeiro
Coleção N.º 501 623 051
Rua António Matos Bonita, N.º 24
ORDEM + 2430-377 MARINHA GRANDE
Telefone 244 046 754
Email: sbr-1janeiro@sapo.pt / Web: www.sbr1janeiro.pt

Página 2 de 2



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758